Id:073832B451510F5A

PALMEIRA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
A CIDADE NÃO PODE PARAR

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
E-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

DECRETO Nº 018/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de PALMEIRA DO PIAUÍ – PI.

O **Prefeito Municipal de PALMEIRA DO PIAUÍ** – PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados e nomeados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;

III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;

IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;

II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

I – Representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: KLEBERT PIAUILINO PINHEIRO – CPF: 887.377.563-20 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTABÉIS

Suplente: ROMERIO PINHEIRO DA SILVA – CPF: 616.081.813-91 – CHEFE DE ARQUIVO – ENSINO MÉDIO COMPLETO

b) Secretaria Municipal de Governo

Titular: CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO – CPF: 056.157.283-61 – CONTROLADORA INTERNA – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Suplente: ADA LOPES LEAL – CPF: 060.367.253-10 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA

II - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: EDIVAN OLIVEIRA SILVA – CPF: 972.403.113-68 – VEREADOR – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Suplente: SERGIVALDO MENDES DA SILVA – CPF: 004.865.643-71 – VEREADOR – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

III - Representante do Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:

Titular: GILMAR DE SOUSA LEAL – CPF: 968.270.338-72 – SERVIDOR AGESPISA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Suplente: SILVANO ALMEIDA DOS SANTOS – CPF: 663.293.453-68 – OPERADOR DE MÁQUINAS – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: LUZIVALDO RIBEIRO DIAS – CPF: 008.742.981-05 – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Suplente: ANDREIA SILVA MARTINS DIAS – CPF: 002.718.663-65 – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Titular: SALVADOR PINHEIRO LEAL – CPF: 461.651.001-63 – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Suplente: AGLESON GUARINO FEITOSA – CPF: 985.632.891-87 – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

V – REPRESENTANTES DO NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por **CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO** e será substituído nos impedimentos legais por **KLEBERT PIAUILINO PINHEIRO.**

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

– **JANSEN RODRIGUES BAIÃO** – CPF: 003.523.853-40 – ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

– **MARIA LAIANE DE MOURA LEITE** – CPF: 038.708.903-98 – ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LETRAS PORTUGUÊS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

– **JOSÉ AMERICO PESSOA** – CPF: 226.947.651-49 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

– **LAIS PINHEIRO DE SOUSA GOTO** – CPF: 018.422.603-16 – ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

– **LUCAS DE SOUSA ARAÚJO** – ENGENHEIRO CIVIL – CPF: 060.760.653-38– Nº CREA PI 1918781257

– **CLAUDIANA LOPES SOARES** – PEDAGOGA – CPF: 911.192.601-59

– **APOENA DE CASTRO ARAÚJO** – ASSISTENTE SOCIAL – CPF: 010.009.103-26

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por **JANSEN RODRIGUES BAIÃO**, e será substituída, nos impedimentos legais, por **MARIA LAIANE DE MOURA LEITE.**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira do Piauí – PI, 12 de julho de 2022.

JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
Prefeito Municipal

Id:0471A7C3963D11EC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

NOVO SANTO ANTÔNIO
Nossa terra, nosso Orgulho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022-CPL - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-SRP.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.
CONTRATADA: R DO VALE LIMA EIRELI, CNPJ sob nº. 11.875.933/0001-49.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13.07.2021, assim, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 13/07/2022 a 13/07/2023.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 13 de julho de 2022.

Mafalda Meneses de Araújo
- Presidente da CPL -